



CLIPPING INTERNET
24/06/2020 ATÉ 24/06/2020



INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 SITE O MARANHENSE.....	1
2	CENTRAL DE INQUÉRITOS	
	2.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	2
3	CNJ	
	3.1 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	3
4	COMARCAS	
	4.1 SITE O MARANHENSE.....	4
5	CONVÊNIOS	
	5.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	5
6	DECISÕES	
	6.1 BLOG DIEGO EMIR.....	6
	6.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	7
	6.3 BLOG DO MINARD.....	8
	6.4 BLOG DO NETO FERREIRA	9
	6.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	10
	6.6 SITE O MARANHENSE.....	11
7	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	7.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	12
8	INSTITUCIONAL	
	8.1 BLOG GENIVALDO ABREU.....	13
9	JUÍZES	
	9.1 BLOG DO NETO FERREIRA	14
	9.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	15
	9.3 PORTAL VERAS.....	16
10	SERVENCIAS EXTRAJUDICIAIS	
	10.1 SITE O PROGRESSO.....	17

O jornalista Gilberto Lêda trouxe informações nesta quarta-feira (24), de uma complexa rede de esquema financeiro, envolvendo o médico Abdon Murad Júnior e Pedro Henrique Sampaio. De acordo com informações obtidas através da Justiça e da Polícia Civil, o dono da PH Participações revelou em depoimento que vários promotores e políticos estavam envolvidos em um suposto esquema de pirâmide financeira com Abdon Murad Júnior.

O médico é apontado como responsável pela Abdon Murad Júnior Participações e Empreendimentos Imobiliários e pelo fundo AMJ Participações. Além de ações na Justiça, ele figura neste inquérito na Polícia Civil e foi chamado a depor em sindicância aberta no Tribunal de Justiça para apurar o caso.

A Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), informa nesta quarta-feira (24), que Abdon comandou um dos maiores casos de pirâmide financeira do Brasil. Segundo a investigação, a fraude movimentou mais de R\$ 400 milhões.

“Estamos há um ano e meio desta investigação, que agora segue para outra fase. Diante das provas foram solicitadas as medidas cautelares na justiça, que deferiu e demos cumprimento”, pontua o titular da Delegacia Especializada de Defraudações, delegado Jânio Pacheco. A polícia identificou que além do Maranhão, o golpe foi aplicado em outros estados como São Paulo, Rio de Janeiro e Ceará.

O médico é apontado como responsável por captar altos valores financeiros de terceiros, com o argumento de realizar investimento em mercado de capitais. A polícia investiga o número de vítimas prejudicadas com a suposta fraude. “Há casos de pessoas que chegaram a perder milhões no esquema”, informa o delegado Jânio Pacheco. A apuração policial identificou ligação da pirâmide do médico com outra que era aplicada no Rio de Janeiro.

Outros envolvidos neste esquema e mais quatro casos de pirâmides estão sob investigação policial. O autor pode responder pelos crimes de estelionato, crime contra economia popular e evasão de divisas. A investigação foi conduzida pela Superintendência de Polícia Civil da Capital (SPCC), por meio da Delegacia Especializada de Defraudações e Delegacia do Vinhais, com apoio do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD).

MP-MA recomenda cumprimento de decisão que extinguiu mandato do vice-prefeito de Aldeias Altas

24/06/2020 00:00:00

O Ministério Público do Maranhão emitiu, na última segunda-feira (22), Recomendação para o presidente da Câmara de Vereadores de Aldeias Altas para que seja dado cumprimento a uma decisão judicial que declarou extinto o mandato do atual vice-prefeito, Itamar Soares Ramos.

A sentença condenou o vice-prefeito à suspensão dos seus direitos políticos por cinco anos.

A Recomendação foi emitida pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Caxias, Francisco de Assis da Silva Júnior. Aldeias Altas é termo judiciário da comarca.

No documento, o integrante do Ministério Público fixou o prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento, para que o presidente do Legislativo de Aldeias Altas apresente as providências adotadas.

A sentença judicial, transitada em julgado em outubro de 2019, é decorrente de uma Ação Civil de reparação de danos por atos de improbidade administrativa, ajuizada pelo Ministério Público, em maio de 2008, contra Itamar Soares Ramos, que exerceu o cargo de presidente da Câmara Municipal de Aldeias Altas.

Entenda o caso

Conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), a Casa Legislativa teve rejeitada sua prestação de contas referente ao exercício financeiro de 1997, devido a várias irregularidades, entre as quais atraso na remessa dos balancetes, ausência de portarias de diárias e remuneração dos vereadores acima do limite de 5% da receita efetivamente arrecadada.

De acordo com o TCE, a diferença entre a receita arrecadada e a remuneração paga aos vereadores levou ao prejuízo de R\$ 97.992,91.

Após decisão de 1º Grau da Justiça de Caxias, que julgou improcedente a Ação Civil por considerar que o ato de gestão praticado pelo réu não justificaria a aplicação das sanções do Artigo 12 da Lei de Improbidade Administrativa, o Ministério Público recorreu ao Tribunal de Justiça do Maranhão.

Por decisão unânime da 6ª Câmara Cível, em outubro de 2019, o recurso do Ministério Público foi acolhido.

Como penalidade, Itamar Soares Ramos foi condenado, nos termos do Art. 12., inciso III, da Lei 8.429/92, à suspensão de seus direitos políticos pelo período de cinco anos; multa civil no montante de 10 vezes o valor da remuneração que recebia quando no exercício do cargo de presidente da Câmara Municipal de Aldeias Altas; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios pelo prazo

de três anos e ao ressarcimento do valor de R\$ 97.992,91, referente ao prejuízo causado ao erário.

(Informações do MP-MA)

TJ adia julgamento da taxa de iluminação de Bacabal

O prefeito de Bacabal, Edvan Brandão, e o vereador César Brito, conseguiram, pela segunda vez, através de articulação política, suspender o julgamento no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão referente a Lei 1345/2017, que aumentou a taxa de iluminação pública na cidade em 108% causando prejuízos econômico e social a todos os Bacabalenses.

“O Prefeito Edvan Brandão, o vereador César Brito e o seu grupo político não abrem mão desse valor milionário (R\$ 1.100.000 Um milhão e cem mil por mês) da arrecadação pública no município de Bacabal”, disse o vereador Coronel Egídio.

“Agradeço a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Dr. Luís Gonzaga, ao Desembargador e relator do processo, Dr. José Luís de Almeida, os advogados Dra. Maxima, Dra Ana Karolina e o Dr. Afonso que fez a sustentação oral do processo” afirma o vereador que garante não desistir da causa.

Promotoria pede cumprimento de decisão que extinguiu mandato do vice-prefeito

24/06/2020 10:40:35

Vice-prefeito de Aldeias Altas, Itamar Soares Ramos.

O Ministério Público do Maranhão emitiu Recomendação para o presidente da Câmara de Vereadores de Aldeias Altas para que seja dado cumprimento a uma decisão judicial que declarou extinto o mandato do atual vice-prefeito do município, Itamar Soares Ramos.

A sentença condenou o vice-prefeito à suspensão dos seus direitos políticos por cinco anos.

A Recomendação foi emitida pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Caxias, Francisco de Assis da Silva Júnior. Aldeias Altas é termo judiciário da comarca.

No documento, o membro do Ministério Público fixou o prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento, para que o presidente do Legislativo de Aldeias Altas apresente as providências adotadas.

A sentença judicial, transitada em julgado em outubro de 2019, é decorrente de uma Ação Civil de reparação de danos por atos de improbidade administrativa, ajuizada pelo Ministério Público, em maio de 2008, contra Itamar Soares Ramos, que exerceu o cargo de presidente da Câmara Municipal de Aldeias Altas.

Conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), a Casa Legislativa teve rejeitada sua prestação de contas referente ao exercício financeiro de 1997, devido a uma série de irregularidades, entre as quais atraso na remessa dos balancetes, ausência de portarias de diárias e remuneração dos vereadores acima do limite de 5% da receita efetivamente arrecadada.

De acordo com o TCE, a diferença entre a receita arrecadada e a remuneração paga aos vereadores levou ao prejuízo de R\$ 97.992,91.

Após decisão de 1º grau da Justiça de Caxias, que julgou improcedente a Ação Civil por considerar que o ato de gestão praticado pelo réu não justificaria a aplicação das sanções do artigo 12 da Lei de Improbidade Administrativa, o Ministério Público recorreu ao Tribunal de Justiça do Maranhão.

Por decisão unânime da 6ª Câmara cível, em outubro de 2019, o recurso do Ministério Público foi acolhido.

Como penalidade, Itamar Soares Ramos foi condenado, nos termos do art. 12, inciso III da Lei 8.429/92, à suspensão de seus direitos políticos pelo período de cinco anos; multa civil no montante de 10 vezes o valor da remuneração que recebia quando no exercício do cargo de presidente da Câmara Municipal de Aldeias Altas; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios pelo prazo de três anos e ao ressarcimento do valor de R\$ 97.992,91, referente ao prejuízo causado ao erário.

Preso acusado de estupro é solto por falta de ação da polícia no MA

24/06/2020 17:03:25

A Justiça concedeu liberdade a um homem acusado de estupro e tentativa de homicídio contra uma mulher, com base no excesso de tempo da prisão preventiva e pela falta de ação da Polícia Civil no Maranhão. A decisão é da juíza Kalina Alencar Cunha Feitosa, no dia 19 de maio deste ano.

Danrley Viana Silva foi preso em flagrante no dia 15 de dezembro de 2019, em Itapecuru Mirim sob a acusação de estupro e tentativa de homicídio contra Maria Antônia da Silva, com quem tinha um relacionamento.

Segundo a Polícia Civil, o crime aconteceu após o casal discutir em um bar. Maria Antônia recebeu golpes de faca no pescoço e foi encontrada desfalecida e sem as suas roupas íntimas. Após ser preso, Danrley confessou o crime.

O acusado ficou cinco meses preso preventivamente na Unidade Prisional de Itapecuru-Mirim, até que a Defensoria Pública do Maranhão pediu a revogação da prisão. A justificativa principal era que ele não poderia ficar mais de cinco meses em prisão preventiva.

Outro argumento foi a pandemia causada pelo novo coronavírus. A defesa cita insalubridade e pouca ventilação do ambiente carcerário que seriam fatores favoráveis ao contágio.

No processo, o próprio Ministério Público afirma que pediu novas diligências à Polícia Civil para reunir provas do crime contra o acusado. A Delegacia recebeu o pedido, mas não fez as diligências, não justificou, e nem pediu prorrogação de prazo.

"Entre remessa do inquérito policial concluído e a baixa dos autos para cumprimento de diligências complementares requeridas e deferidas com prazo estipulado de cinco dias, a Autoridade Policial já ultrapassou dois meses, sem que tenha cumprido o que lhe fora requisitado ou mesmo pleiteado dilação de prazo, permanecendo, inclusive, na posse dos autos sem apresentar qualquer justificativa", declara a juíza.

Após os pedidos, Danrley foi solto com algumas condições:

Comparecer mensalmente em juízo para informar e justificar atividades; Não ir a bares, festas e ambientes de entretenimento com aglomeração de pessoas; Não se ausentar da região Comarca por mais de oito dias, sem prévia autorização judicial; Ficar em casa no período noturno.

O Ministério Público também pediu que o preso fosse monitorado com tornozeleira eletrônica, mas isso não aconteceu devido a falta do equipamento na Unidade Prisional.

G1,MA

Dezoito casais já oficializaram a união civil, após o início das celebrações presenciais de casamento, no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), que estavam suspensas em virtude da pandemia da Covid-19. As cerimônias foram retomadas no final do mês de maio, seguindo todas as medidas de prevenção à contaminação e à disseminação viral, conforme as normas estabelecidas pelas autoridades sanitárias. Nesta quarta-feira (24) à tarde haverá mais seis casamentos.

As cerimônias de união civil são realizadas pelos cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais. A juíza de paz do Cartório da 1ª Zona, Ana Maria Monteiro, disse que estão sendo tomadas todas as precauções nas cerimônias presenciais e realizados poucos casamentos para que não haja aglomerações.

Durante esse período de pandemia, o número de celebrações está reduzido. Quatro cartórios farão, cada um, seis casamentos por semana, sendo o Cartório da 1ª Zona às sextas-feiras à tarde, o Cartório da 2ª Zona às terças-feiras à tarde, da 4ª Zona sempre às quartas-feiras à tarde; e da 5ª Zona às sextas-feiras pela manhã. Já o Cartório da 3ª Zona realiza oito casamentos às quintas-feiras à tarde.

Só é realizado um casamento por vez, com hora marcada, permanecendo no local apenas os noivos, as duas testemunhas, o oficial de Registro Civil e um fotógrafo, todos usando máscara. Só podem ser agendadas no máximo oito cerimônias por dia, de segunda a sexta-feira.

A diretora do Fórum Des. Sarney Costa, juíza Andrea Perlmutter Lago, explica que outra forma encontrada para a realização dos casamentos, enquanto durar o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), são as celebrações virtuais, autorizadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, por meio do Provimento Nº 23/2020, assinado pelo corregedor Paulo Velten.

As cerimônias por videoconferência podem ser feitas por meio dos aplicativos google hangoutsmeet e whatsapp ou pelo sistema de videoconferência disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Conforme o provimento, a assinatura do magistrado ou juiz de paz será feita no prazo de até 30 dias após o anúncio de controle sobre a pandemia da Covid-19 no Maranhão. Enquanto durar a pandemia não serão realizados casamentos coletivos.

Números - segundo dados da última pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Maranhão foram realizados 22.705 casamentos entre pessoas de sexos distintos, 12 uniões homoafetivas masculinas e 14 femininas, números referentes a 2018. Os dados de 2019 ainda não foram divulgados pelo Instituto.

Em todo o Brasil, houve 1.043.947 uniões civis de casais heterossexuais, 3.958 homoafetivas masculinos e 5.562 femininas. Na região Nordeste foram 241.281 de heterossexuais, 541 entre cônjuges masculinos e 896 femininos. Na capital maranhense, de acordo com os números fornecidos pelos cinco cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais foram celebrados 3.254 casamentos no ano de 2018.

Para oficializar o matrimônio, o casal deve procurar um dos cartórios, apresentando documento pessoal com foto (Carteira de Identidade); comprovante de residência; nome de duas testemunhas que devem comparecer no dia da cerimônia; além do pagamento de taxas do cartório. É exigido, ainda, no caso de pessoas solteiras, a apresentação da certidão de nascimento. Já os divorciados que desejarem casar novamente devem apresentar certidão de divórcio averbada; e os viúvos, a certidão de óbito e declarações (de bens e de herdeiros). Para os estrangeiros há legislação específica sobre a documentação necessária.

BEQUIMÃO: Judiciário determina cancelamento de empréstimo realizado indevidamente em benefício de aposentado

A Comarca de Bequimão julgou procedente pedido realizado por um aposentado, e determinou o cancelamento de empréstimo consignado realizado sem a sua autorização. A sentença, assinada pelo juiz Ivis Monteiro Costa, titular da comarca, foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico desta segunda-feira, 22, e condena o requerido, Banco PAN S/A, ao pagamento de R\$ 5.600,00 referente ao dobro dos valores descontados indevidamente, e mais R\$ 4 mil pelos danos morais ocasionados.

O aposentado acionou o Poder Judiciário alegando que o requerido estava descontando, indevidamente, valores de seu benefício previdenciário. Juntou documentos e afirmou que não realizou empréstimo consignado com a instituição bancária, solicitando a devolução dos valores descontados, cancelamento do empréstimo e condenação do banco em danos morais.

O juiz conclamou as partes a celebrarem um acordo durante Audiência de Conciliação, que restou inviável. Durante o ato, o Banco PAN apresentou contestação e documentos, solicitando a improcedência de todos os pedidos do autor.

Na julgamento do caso, o magistrado frisa que o negócio jurídico empréstimo consignado, prevê o desconto das parcelas diretamente na folha de pagamento ou do benefício previdenciário dos contratantes, e para que seja regularmente efetivado, o cliente deve conceder autorização prévia e expressa, por escrito à instituição financeira.

Também ressalta a natureza consumerista alcançada pelo Código de Defesa do Consumidor - CDC, reconhecendo a inversão do ônus da prova. “Não bastasse isso, o Código Consumerista, visando coibir práticas abusivas, prevê em seu art. 39, IV, que é vedado ao fornecedor de produtos e serviços prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços, pelo que, mais uma vez, se denota a conduta ilícita do requerido”, frisa o magistrado.

O julgador pontua, a partir das informações colhidas no processo judicial, que a parte autora nunca autorizou qualquer empréstimo junto ao banco requerido, sendo, portanto, um desconto ilegal realizado pelo réu, de onde se observa a falha na prestação do serviço bancário. “Compulsando detidamente os autos observa-se que o autor é analfabeto, conforme pode ser auferir através de seu documento de identidade juntado na exordial, sendo que o contrato juntado pelo requerido apresenta assinatura, o que leva a conclusão da existência de uma fraude o que torna o negócio jurídico inválido”, destaca a sentença.

“Além do mais, a parte requerida não junta nenhum documento que comprove que o autor recebeu o valor do empréstimo em sua conta. Feito esse registro, entendo inequívoca a evidência de lesão ao patrimônio jurídico da requerente, decorrente da indisponibilidade parcial de seu rendimento (benefício previdenciário), indispensável à subsistência de sua família, em decorrência de descontos indevidos engendrados pela instituição requerida, de modo a restar plenamente caracterizada a falha na prestação de serviço, na forma estipulada no art. 14, § 1º, incisos I e II do Código de Defesa do Consumidor”, finaliza o julgador.

Em meio à pandemia, gestão inovadora da Maxtec garante 1739 empregos

24/06/2020 04:00:00

Uma empresa genuinamente maranhense está conseguindo manter todos os 1739 postos de trabalho diante da pandemia de Covid-19. É a Maxtec Serviços Gerais e Manutenção Industrial Eireli. O resultado vem sendo conquistado com planejamento, inovação e o compromisso conjunto da direção executiva e colaboradores, que enfrentam os desafios da crise sanitária sem desviar o foco dos clientes e negócios.

O diretor-financeiro Carlos Camargo afirma que essa conquista resulta de ações estratégicas, profissionalismo, união e comprometimento de todos. "A Maxtec busca antecipar soluções para novos cenários e mantém um olhar atento aos desafios do momento. Com inovação, equilíbrio das contas e bem estar dos colaboradores e suas famílias avançamos focados no cliente e negócio", disse Carlos Camargo.

COMEÇAR DE NOVO

O executivo destacou ainda que a Maxtec é uma das principais referências estaduais no trabalho conjunto de ressocialização de apenados. "65% dos profissionais do nosso CTR, o Centro de Tratamento de Resíduos são egressos do sistema prisional. Todos trabalham com carteira assinada e com a garantia dos direitos e deveres assegurados por lei", complementou Carlos Camargo.

A iniciativa integra o programa 'Começar de Novo', parceria do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, EMAP e Maxtec. O CTR funciona há quatro anos, na área industrial do Itaqui Pedrinhas, em São Luís/MA. Nesse período, mais de um milhão e meio de toneladas de resíduos perigosos e não perigosos foram incinerados. Poluentes que provocariam danos ambientais se descartados como lixo comum.

Justiça manda Abdon Jr. entregar passaporte e usar tornozeleira

O médico Abdon José Murad Junior – investigado pela Polícia Federal (saiba mais) e pela Polícia Civil do Maranhão por supostamente gerenciar uma pirâmide financeira que deu prejuízos milionários em “investidores” – foi obrigado pela Justiça estadual a entregar seu passaporte e a usar tornozeleira eletrônica. Ele também está proibido de se ausentar de São Luís.

A informação foi publicada no fim de semana pelo blog Atual 7, e reforçada nesta quarta-feira (24) pela Polícia Civil do Maranhão.

Segundo a publicação do Atual 7, a decisão foi proferida pelo juiz Francisco Ferreira Lima, da Central de Inquéritos, na última quarta-feira (17) e atende a pedido da Superintendência de Polícia Civil da Capital (SPCC), no bojo de um inquérito criminal que apura os crimes de estelionato e contra a economia popular.

O médico é apontado como responsável pela Abdon Murad Júnior Participações e Empreendimentos Imobiliários e pelo fundo AMJ Participações. Além de ações na Justiça, ele figura neste inquérito na Polícia Civil e foi chamado a depor em sindicância aberta no Tribunal de Justiça para apurar o caso (reveja).

No caso do TJ, o procedimento foi aberto após informação de que juízes e desembargadores mantinham “investimentos” no “negócio”. O caso foi revelado em depoimento do proprietário de outra suposta pirâmide, Pedro Henrique de Sampaio, da PH Participações.

Segundo PH, promotores também investiram com Abdon Júnior. Há informações de que vários políticos também mantinham “investimentos” nas duas corretoras.

Outro lado

Em recente manifestação ao Uol, Abdon Jr. disse que precisaria de tempo para preparar uma resposta capaz de esclarecer “uma história de 10 anos de investimentos”. Mas, segundo o portal, não encaminhou tal manifestação.

R\$ 400 milhões

Segundo material distribuído hoje pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), Abdon comandou um dos maiores casos de pirâmide financeira do Brasil. Segundo a investigação, a fraude movimentou mais de R\$ 400 milhões.

“Estamos há um ano e meio desta investigação, que agora segue para outra fase. Diante das provas foram solicitadas as medidas cautelares na justiça, que deferiu e demos cumprimento”, pontua o titular da Delegacia Especializada de Defraudações, delegado Jânio Pacheco. A polícia identificou que além do Maranhão, o golpe foi

aplicado em outros estados como São Paulo, Rio de Janeiro e Ceará.

O médico, diz a SSP, é apontado como responsável por captar altos valores financeiros de terceiros, com o argumento de realizar investimento em mercado de capitais. A polícia investiga o número de vítimas prejudicadas com a suposta fraude. “Há casos de pessoas que chegaram a perder milhões no esquema”, informa o delegado Jânio Pacheco. A apuração policial identificou ligação da pirâmide do médico com outra que era aplicada no Rio de Janeiro.

Outros envolvidos neste esquema e mais quatro casos de pirâmides estão sob investigação policial. O autor pode responder pelos crimes de estelionato, crime contra economia popular e evasão de divisas. A investigação foi conduzida pela Superintendência de Polícia Civil da Capital (SPCC), por meio da Delegacia Especializada de Defraudações e Delegacia do Vinhais, com apoio do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD).

Preso acusado de estupro e tentativa de homicídio é solto por falta de ação da polícia no MA

Danrley Viana também saiu da prisão sem tornozeleira porque o equipamento estava em falta na penitenciária. Por Rafael Cardoso, G1 MA — São Luís

A Justiça concedeu liberdade a um homem acusado de estupro e tentativa de homicídio contra uma mulher, com base no excesso de tempo da prisão preventiva e pela falta de ação da Polícia Civil no Maranhão. A decisão é da juíza Kalina Alencar Cunha Feitosa, no dia 19 de maio deste ano.

Danrley Viana Silva foi preso em flagrante no dia 15 de dezembro de 2019, em Itapecuru Mirim, a 108 km de São Luís, sob a acusação de estupro e tentativa de homicídio contra Maria Antônia da Silva, com quem tinha um relacionamento.

Segundo a Polícia Civil, o crime aconteceu após o casal discutir em um bar. Maria Antônia recebeu golpes de faca no pescoço e foi encontrada desfalecida e sem as suas roupas íntimas. Após ser preso, Danrley confessou o crime.

O acusado ficou cinco meses preso preventivamente na Unidade Prisional de Itapecuru-Mirim, até que a Defensoria Pública do Maranhão pediu a revogação da prisão. A justificativa principal era que ele não poderia ficar mais de cinco meses em prisão preventiva.

Outro argumento foi a pandemia causada pelo novo coronavírus. A defesa cita insalubridade e pouca ventilação do ambiente carcerário que seriam fatores favoráveis ao contágio.

No processo, o próprio Ministério Público afirma que pediu novas diligências à Polícia Civil para reunir provas do crime contra o acusado. A Delegacia recebeu o pedido, mas não fez as diligências, não justificou, e nem pediu prorrogação de prazo.

"Entre remessa do inquérito policial concluído e a baixa dos autos para cumprimento de diligências complementares requeridas e deferidas com prazo estipulado de cinco dias, a Autoridade Policial já ultrapassou dois meses, sem que tenha cumprido o que lhe fora requisitado ou mesmo pleiteado dilação de prazo, permanecendo, inclusive, na posse dos autos sem apresentar qualquer justificativa", declara a juíza.

Após os pedidos, Danrley foi solto com algumas condições:

Comparecer mensalmente em juízo para informar e justificar atividades

Não ir a bares, festas e ambientes de entretenimento com aglomeração de pessoas

Não se ausentar da região Comarca por mais de oito dias, sem prévia autorização judicial

Ficar em casa no período noturno

O Ministério Público também pediu que o preso fosse monitorado com tornozeleira eletrônica, mas isso não aconteceu devido a falta do equipamento na Unidade Prisional.

O G1 entrou em contato com o governo do Maranhão sobre a falta de ação da Polícia Civil no caso e a falta de tornozeleira eletrônica na Unidade Prisional de Itapecuru-Mirim. Não houve resposta até a última atualização desta reportagem.

Estudo do CNJ estabelece bases para implantação do juiz das garantias

Embora o Judiciário não seja homogêneo — levando em conta as particularidades das varas e tribunais instalados nos diferentes estados brasileiros —, nenhuma diferença regional compromete a implantação do juiz das garantias. A conclusão é do levantamento "A implantação do juiz das Garantias no Poder Judiciário", elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça.

O estudo foi iniciado em 26 de dezembro pelo Grupo de Trabalho do CNJ, dois dias depois do presidente Jair Bolsonaro sancionar a Lei 13.964/2019 (lei "anticrime"). Com o diploma, fica inserida a figura do juiz das garantias, que atuará no processo preliminar de investigação, enquanto um segundo magistrado julga o caso.

Em princípio, a lei teve o prazo prorrogado pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, em seis meses. Para o ministro, seria necessário um período para a novidade entrar em vigor com mais precisão.

No entanto, o ministro Luiz Fux — vice-presidente do STF — suspendeu a decisão de Toffoli enquanto cobria o recesso do presidente em exercício, no mês de janeiro deste ano. Ficou assim decidido que a entrada da figura do juiz das garantias ficaria suspensa até que fosse analisada pelo Plenário do STF.

No caso do Grupo de Trabalho do CNJ criado no fim do ano passado, desde lá consultou 77 magistrados, 27 tribunais e 7 instituições — como a Procuradoria-Geral da República, Ordem dos Advogados do Brasil e Defensoria Pública da União — a fim de coletar dados relativos ao Judiciário, bem como receber sugestões dos magistrados, tribunais e entidades ligados ao sistema de Justiça, no que diz respeito a implantação do juiz das garantias.

Dentre os tribunais que contribuíram, 19 enviaram informações por meio de formulários, permitindo que o Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) obtivesse dados para consolidar um panorama sobre o sistema de Justiça do país.

A análise permitiu concluir que quase um terço das comarcas e seções Judiciárias possui mais de uma unidade jurisdicional com competência criminal, as quais respondem por mais da metade dos casos novos e procedimentos investigatórios. As que não possuem mais de uma unidade com competência criminal, não estão distantes de outras comarcas.

"As informações apresentadas reforçam a premissa de que o Poder Judiciário possui realidades distintas — decorrentes das peculiaridades demográficas, geográficas, administrativas e financeiras de cada localidade —, diversidade essa, contudo, que não compromete a viabilidade da implantação do instituto do juiz das garantias, desde que feita de forma planejada e particularizada", afirma o levantamento.

Ainda de acordo com o CNJ, a implantação do processo eletrônico no país indica "que o instituto do juiz das garantias seria mais facilmente implementado no sistema de justiça brasileiro caso sua aplicação estivesse direcionada, apenas, para alcançar os novos processos criminais, sendo mantidos, para os processos já em

curso, os procedimentos vigentes antes do advento da Lei nº 13.964/19".

Resolução

Além do estudo, o corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, entregou nesta terça-feira (23/6), ao presidente do CNJ, ministro Dias Toffoli, a proposta de resolução elaborada pelo grupo.

Continue

lendo

em:

<https://www.conjur.com.br/2020-jun-23/estudo-cnj-estabelece-bases-implantacao-juiz-garantias>

Gestão inovadora

Uma empresa genuinamente maranhense está conseguindo manter todos os 1739 postos de trabalho diante da pandemia de Covid-19.

É a Maxtec Serviços Gerais e Manutenção Industrial Eireli.

O resultado vem sendo conquistado com planejamento, inovação e o compromisso conjunto da direção executiva e colaboradores, que enfrentam os desafios da crise sanitária sem desviar o foco dos clientes e negócios.

O diretor-financeiro Carlos Camargo afirma que essa conquista resulta de ações estratégicas, profissionalismo, união e comprometimento de todos.

A Maxtec é uma das principais referências do Estado no trabalho conjunto de ressocialização de apenados.

A iniciativa integra o programa Começar de Novo, parceria do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, EMAP e Maxtec.

MPMA recomenda cumprimento de decisão que extinguiu mandato do vice-prefeito de Aldeias Altas

O vice-prefeito foi condenado à suspensão dos seus direitos políticos por cinco anos

O Ministério Público do Maranhão emitiu, nesta segunda-feira, 22, Recomendação para o presidente da Câmara de Vereadores de Aldeias Altas para que seja dado cumprimento a uma decisão judicial que declarou extinto o mandato do atual vice-prefeito do município, Itamar Soares Ramos.

A sentença condenou o vice-prefeito à suspensão dos seus direitos políticos por cinco anos.

A Recomendação foi emitida pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Caxias, Francisco de Assis da Silva Júnior. Aldeias Altas é termo judiciário da comarca.

No documento, o membro do Ministério Público fixou o prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento, para que o presidente do Legislativo de Aldeias Altas apresente as providências adotadas.

A sentença judicial, transitada em julgado em outubro de 2019, é decorrente de uma Ação Civil de reparação de danos por atos de improbidade administrativa, ajuizada pelo Ministério Público, em maio de 2008, contra Itamar Soares Ramos, que exerceu o cargo de presidente da Câmara Municipal de Aldeias Altas.

ENTENDA O CASO

Conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), a Casa Legislativa teve rejeitada sua prestação de contas referente ao exercício financeiro de 1997, devido a uma série de irregularidades, entre as quais atraso na remessa dos balancetes, ausência de portarias de diárias e remuneração dos vereadores acima do limite de 5% da receita efetivamente arrecadada.

De acordo com o TCE, a diferença entre a receita arrecadada e a remuneração paga aos vereadores levou ao prejuízo de R\$ 97.992,91.

Após decisão de 1º grau da Justiça de Caxias, que julgou improcedente a Ação Civil por considerar que o ato de gestão praticado pelo réu não justificaria a aplicação das sanções do artigo 12 da Lei de Improbidade Administrativa, o Ministério Público recorreu ao Tribunal de Justiça do Maranhão.

Por decisão unânime da 6ª Câmara cível, em outubro de 2019, o recurso do Ministério Público foi acolhido.

Como penalidade, Itamar Soares Ramos foi condenado, nos termos do art. 12, inciso III da Lei 8.429/92, à suspensão de seus direitos políticos pelo período de cinco anos; multa civil no montante de 10 vezes o valor da remuneração que recebia quando no exercício do cargo de presidente da Câmara Municipal de Aldeias Altas;

proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios pelo prazo de três anos e ao ressarcimento do valor de R\$ 97.992,91, referente ao prejuízo causado ao erário.

Turmas Recursais de São Luís julgaram 1.450 processos em sessões virtuais

Durante a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), a 1ª e 2ª Turmas Recursais Permanentes de São Luís, que funcionam no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) julgaram em ambiente eletrônico 1.450 processos distribuídos por meio do sistema PJe. Com a suspensão das sessões presenciais como medida preventiva ao contágio pelo vírus, os juízes passaram a realizar sessões virtuais.

As sessões no ambiente eletrônico começaram no dia 29 de abril. Mais 940 processos devem ser julgados até o dia 08 de julho. A pauta das sessões virtuais da 1ª Turma, que iniciam sempre às 15h de quarta-feira e se encerram na quarta-feira seguinte também às 15h, traz 160 processos eletrônicos que serão julgados até o dia 24 de junho; outros 192 até o dia 1º de julho; e 166 até o dia 08 de julho.

Já a 2ª Turma incluiu na pauta 123 recursos a serem julgados até esta terça-feira (23); 146 até 30 de junho; e 149 até o dia 07 de julho, sendo as sessões iniciadas às 15h de terça-feira e encerradas na terça-feira seguinte, no mesmo o horário.

O secretário das turmas recursais, Alexandre Batalha Monteiro, explica que os advogados e as partes são intimados pelo Diário da Justiça Eletrônico (DJE), pelos correios ou por meio eletrônico (no próprio ambiente do PJe), de que o julgamento ocorrerá através da sessão virtual. A Defensoria Pública, Ministério Público, Procuradoria Geral do Estado e demais partes cadastradas para ciência de atos processuais via sistema, serão intimadas por esse meio.

Conforme determina a Resolução nº 30/2019 do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), as solicitações de retirada de pauta da sessão, para fins de sustentação oral deverão ser realizadas mediante peticionamento eletrônico nos autos, em até 24 horas de antecedência do horário previsto para abertura da sessão virtual.

Integram as duas turmas os juízes Sílvio Suzart dos Santos, Ernesto Guimarães Alves e Andréa Cysne Frota Maia (1ª Turma) e Manoel Aureliano Ferreira Neto, Cristina de Sousa Ferraz Leite e Talvick Afonso Atta de Freitas (2ª Turma). De janeiro até agora, as duas unidades receberam 2.500 processos, baixaram 2.682 e julgaram 2.541 nas sessões presenciais e, desde abril deste ano, nas sessões virtuais.

Segundo Alexandre Batalha, nesta sexta-feira (26) haverá a primeira sessão por webconferência, começando às 8h30, para julgamento de 31 processos da Turma Recursal Temporária. Essa turma também funciona no Fórum de São Luís e permanece em vigência até o julgamento total dos processos dos sistemas Themis e Projudi, que estão na unidade que tem como integrantes os juízes Luiz Carlos Licar Pereira, Lavínia Helena Macedo Coelho e Marcelo Elias Matos Oka.

Durante todo o ano de 2019, as turmas - temporária, antiga recursal e as duas novas unidades permanentes - receberam 7.570 processos, julgaram 10.214 e baixaram 9.009. A antiga recursal foi extinta com a criação das duas unidades permanentes.

COMPETÊNCIA - criadas pela Lei Complementar nº 216, de 19/07/2019, as turmas recursais possuem a competência para julgar processos, em grau de recurso, oriundos dos 22 juizados especiais (cíveis, criminais, trânsito e da Fazenda Pública) da Comarca da Ilha de São Luís, além das varas únicas onde não há juizados, dentro da área de abrangência das Turmas Recursais (comarcas de São Luís, Alcântara, Barreirinhas,

Humberto de Campos, Icatu, Mata Roma, Morros, Primeira Cruz, Raposa, Rosário, Santa Rita, Santo Amaro do Maranhão, Paço do Lumiar e São José de Ribamar).

Vara Única de Penalva realiza mais de 34 mil atos processuais

A Vara Única da Comarca de Penalva realizou 34.329 atos processuais durante o período de pandemia de Covid-19, que teve início ainda no mês de março. O resultado foi alcançado por meio de trabalho remoto, instituído durante o plantão extraordinário do Poder Judiciário como forma de garantir o distanciamento social e manter o funcionamento dos serviços judiciais.

Dentre esses atos realizados, estão aqueles exclusivos do magistrado, a exemplo dos 1.539 despachos, das 954 decisões e das 553 sentenças. Também foram liberados R\$ 944.581,23 em alvarás judiciais eletrônicos, valor que refletiu positivamente na economia local durante o período de isolamento social. Esses atos foram praticados pelo juiz Alistelman Mendes Filho, que responde pela Unidade.

Os servidores também contribuíram significativamente para garantir o êxito nas ações durante a crise sanitária. Eles realizaram, na Secretaria da Vara Única, mais de 31 mil atos relacionados à movimentação, que garantem a regular tramitação dos processos. Dentre esses atos estão juntada de documento; envio à Promotoria; carga; cumprimento de diligência; recebimento de petição eletrônica; expedição de carta precatória, mandado urgente, certidão e ofício.

Embora o atendimento presencial continue suspenso, a Unidade recebeu 860 processos nos últimos três meses, segundo dados do sistema Termojuris, disponível na página da Corregedoria Geral da Justiça (www.tjma.jus.br/cgj).

O Município de Penalva fica localizado na região da Baixada Maranhense e possui uma população estimada de 38,4 mil habitantes (IBGE 2019). A Comarca, de Entrância Inicial, integra o Polo Judicial de Pinheiro e a Vara Única possui atualmente um acervo virtual de 2.442 processos, dos quais 1.105 pendentes de julgamento.

Para garantir a continuidade do atendimento a partes e advogados, o número fixo da Unidade, (98) 3358-1392, está sendo utilizado para contato via aplicativo WhatsApp.

Justiça determina desbloqueio de verbas do Profisco

24/06/2020 18:50:01

A Justiça Estadual do Maranhão concedeu mandado de segurança ao Estado do Maranhão para o desbloqueio de conta bancária destinada exclusivamente ao recebimento de recursos do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Maranhão (Profisco II - MA). A decisão unânime foi tomada em sessão virtual das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que seguiram o voto do relator, desembargador Raimundo Barros.

O bloqueio havia sido determinado pela Vara da Fazenda Pública de Timon, por conta do não cumprimento, dentro do prazo legal, de diversos pagamentos de pequeno valor. O sequestro foi no valor de R\$ 53.899,96, realizado em conta bancária do Estado, destinada exclusivamente ao recebimento de recursos do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Maranhão (Profisco II - MA).

Em sua defesa pela reversão da decisão em primeira instância, o Estado do Maranhão, através da Procuradoria Geral do Estado (PGE-MA), alegou que, nos casos em que o ordenamento jurídico autoriza bloqueios em contas públicas, as decisões dos Tribunais de Justiça do país têm se mostrado contrárias ao bloqueio de valores que possuem destinação específica, estando vinculados à execução de determinada política pública (no caso, o Profisco II, que pretende modernizar a gestão fiscal por meio de novas metodologias e técnicas).

Segundo a decisão mais recente, "o Tribunal de Justiça vem se manifestando no sentido de que o sequestro de verbas públicas não pode ocorrer de forma indiscriminada de modo atingir recursos com destinação vinculada, tais como saúde e educação, sob pena de comprometimento da prestação desses serviços públicos essenciais".

"Considerando que a ordem de sequestro determinada pela autoridade impetrada visa à satisfação de crédito que não está relacionado ao Profisco II - MA, a concessão da segurança pleiteada pelo impetrante é medida que se impõe no caso em apreço. [?] Segurança concedida. Unanimidade.", diz trecho que determina o desbloqueio da conta.

Participaram do julgamento, os desembargadores Angela Maria Moraes Salazar, Antonio Pacheco Guerreiro Junior, Jorge Rachid Mubarak Maluf (presidente), José de Ribamar Castro, Kleber Costa Carvalho, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Nelma Celeste Souza Silva Sarney Costa, Raimundo José Barros de Sousa (Relator) e Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe. Pelo Estado, atuou o procurador Oscar Medeiros Junior.

PROVIMENTO 100: Cartório de Açailândia realiza primeiro Ato Notarial Eletrônico

Tabelião Devanir Garcia, titular do 2º Ofício de Açailândia, durante videochamada com casal para expedição de ato notarial eletrônico - Divulgação

O 2º Ofício Extrajudicial de Açailândia realizou o primeiro Ato Notarial Eletrônico a partir do Sistema de Atos Notariais Eletrônicos (e-Notariado), autorizado pelo Provimento n.º 100 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. O tabelião Devanir Garcia, titular do cartório, efetivou por meio de videochamada a outorga de uma procuração para um casal residente em São Luís, proprietários de um imóvel na Comarca de Açailândia.

Para a lavratura do ato notarial eletrônico é necessário utilizar a plataforma disponibilizada na internet, instituída pelo Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal, que é dotada de infraestrutura tecnológica necessária à atuação notarial eletrônica. Dentre os requisitos exigidos, está a necessidade de realização de videoconferência para captação do consentimento das partes sobre os termos do ato jurídico.

Para Devanir Garcia, a medida, que vale para todo o Brasil, garante celeridade na realização dos atos e se alinha com as recomendações das autoridades de saúde para que as pessoas evitem sair de casa. "Os clientes realizaram o ato do conforto de sua casa, por meio de videochamada e com a segurança do certificado digital, que é fornecido gratuitamente pelo próprio sistema, para assinatura de forma eletrônica", frisa o cartorário.

Para a juíza Sara Gama, auxiliar da CGJ e responsável pelas Serventias Extrajudiciais, o Provimento n.º 100 adequa os atos notariais ao novo momento vivido pela sociedade, com priorização dos atos virtuais/eletrônicos para atendimento à população. "Os cartórios do Maranhão já cumprem o provimento, que chega para aprimorar a forma como os atos notariais são realizados", ressalta a magistrada.

E-NOTARIADO - O ato realizado pela plataforma disponibilizada pelo Colégio Notarial é vinculado a Matrícula Notarial Eletrônica (MNE), que serve como chave de identificação individualizada, facilitando a unicidade e rastreabilidade da operação eletrônica praticada. O sistema e-Notariado está disponível 24h por dia, ininterruptamente, ressalvados os períodos de manutenção do sistema. O cidadão não tem custos adicionais pelo uso da plataforma, e as corregedorias de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, assim como a Corregedoria Nacional de Justiça, que são os órgãos responsáveis pela fiscalização do serviço extrajudicial, têm acesso às informações constantes da base de dados do sistema, podendo realizar, inclusive, correções on-line. (Márcio Rodrigo Asscom CGJ - Com informações do CNJ)